



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4399 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **JOCELENE DOS SANTOS BIASOLLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/08/2022 a 24/08/2023, para serem gozadas a partir do dia 09/10/2023 a 07/11/2023.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 10 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **FABIOLA CASTOLDI BEGNINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/06/2021 a 16/06/2022, para serem gozadas a partir do dia 26/10/2023 a 04/11/2023.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 18 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **SILVANA TEREZINHA ROSSATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/10/2020 a 20/10/2021, para serem gozadas a partir do dia 16/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração